

De: licitacao@consamu.com.br
Enviado em: terça-feira, 17 de março de 2026 08:23
Para: 'Licitações Vólus'
Cc: Compras e Licitações
Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONSAMU-PR

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento, em relação a comprovação da rede credenciada, vejamos o item mencionado (5.4.5) do Edital:

5.4.5. Qualificação técnica:

[...]

*b) Apresentar lista da rede credenciada com as quantidades mínimas, **conforme disposto no item 3.1.4 e 3.1.5 do Anexo I – Termo de Referência;***

b.1) No dia da abertura da sessão para avaliação dos documentos de habilitação, as empresas interessadas que não possuírem o quantitativo mínimo descrito na tabela do item 3.1.4, terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para complementação da lista da rede credenciada, a fim de atender à exigência do item 3.1.4.

b.2) O prazo acima mencionado será contado considerando o dia subsequente a data de emissão da ata de sessão de avaliação dos documentos de habilitação. A ata de sessão será anexada a plataforma de licitações BBMNET e Portal da Transparência (licitações) do CONSAMU.

Como podemos observar, para a qualificação técnica **não há distinção** entre as empresas que operam por meio de arranjo aberto ou fechado.

Ainda, conforme o item 3.1.5 do Anexo I – Termo de Referência, fica claro que as empresas que operam por meio de arranjo aberto também devem comprovar a abrangência da rede, bem como comprovar o vínculo com a bandeira que será utilizada:

3.1.5 A quantidade mínima estabelecida neste item tem como objetivo contemplar uma quantidade satisfatória de estabelecimentos para atendimento aos funcionários do CONSAMU;

3.1.5.1. As empresas devem comprovar a rede credenciada por meio de uma lista contendo o CNPJ, o endereço e os dados de contato dos estabelecimentos, não sendo suficiente a apresentação de mera declaração.

*3.1.5.2. **A rede credenciada das empresas de arranjo aberto também deve apresentar algum documento que comprove o vínculo com a bandeira, a abrangência da rede e lista com CNPJ, contato e endereço dos estabelecimentos credenciados. Também será aceito, link eletrônico contendo a relação atualizada de estabelecimentos que aceitam a bandeira.***

Atenciosamente,

José Augusto de Souza

Setor de Compras e Licitações

Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

Endereço: Rua Uruguai, 283 – Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7113 | E-mail: licitacao@consamu.com.br

De: Licitações Vólus <licitacoes@volus.com>
Enviada em: segunda-feira, 16 de março de 2026 17:45
Para: licitacao@consamu.com.br
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONSAMU-PR

SR. PREGOEIRO DO

Credenciamento N° 01 /2026

OBJETO:

Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de Vale Alimentação e de Vale Refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, magnético ou de tecnologia similar, para utilização por funcionários do CONSAMU

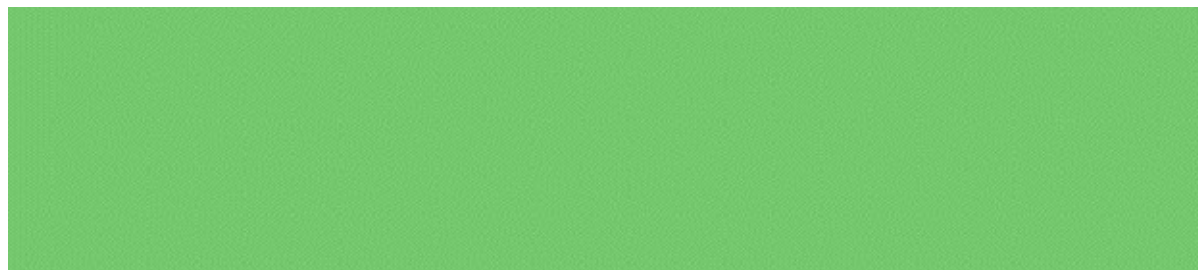
VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-260, por seu representante legal infra-assinado, vem à presença de vossa senhoria apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, nos termos do edital que adiante especifica:

Verificamos que não há informações quanto a
Pelo fato de não ter restado claro e cristalino tal informação:

Questiono:

1. Se oferecermos arranjo aberto, seremos dispensados de apresentar uma rede credenciada exigida no item 5.4.5 e também será dispensável a consulta da rede pelo aplicativo?

At.te: Vitória Karuline



As informações e conteúdos contidos nesta mensagem, incluindo anexos, é confidencial e legalmente privilegiada e de uso exclusivo aos seus destinatários. A utilização indevida, alteração, propagação ou impressão não autorizada desta é proibida e passível de sanção. Se você não é o destinatário desta mensagem ou a recebeu por engano, informe ao remetente e delete o conteúdo de sua máquina e base de dados.